

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE  
ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-  
SISAN**

O Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 09.150.087/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito **NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 020.202.724-40, RG: 1960331; com sede à Rua José Quintino de Magalhães, S/N, Bairro: Centro, Município de Santana de Mangueira- PB, visando aderir ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, declara o compromisso de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no prazo de até 12 meses da data de assinatura do Termo de Adesão ao SISAN, em consonância com os princípios e diretrizes a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272 de 23 de novembro de 2007, com o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, com o Decreto nº 11.422, de 28 de fevereiro de 2023 e demais normas administrativas da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Nacional.

Santana de Mangueira, 05 de Julho de 2024.

---

**NERIVAL INACIO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB